Resolução nº : 2983/2005
Protocolo nº : 190374/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 34.840,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Sala das Sessões, 28 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA